PARLAMENTO EUROPEU

2004 *2009*

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

Bruxelas, 11 de Julho de 2008

Relatório da Delegação da Comissão LIBE sobre a sua deslocação a Chipre (25 - 27 de Maio de 2008)

Relatora: Jeanine HENNIS-PLASSCHAERT

1. Objectivo e calendário

Uma delegação de 7 deputados do Parlamento Europeu deslocou-se a Chipre de 25 a 27 de Maio de 2008. Chefiava a Delegação a deputada Martine ROURE (ver lista anexa - Anexo I).

O objectivo da deslocação era recolher informações e apurar directamente qual a situação no que respeita ao acolhimento de requerentes de asilo e migrantes em situação irregular em Chipre, verificar as condições dos centros, avaliar como está a ser aplicada a regulamentação europeia pertinente[1] e ainda trocar impressões com representantes da sociedade civil e autoridades governamentais. A deslocação a Chipre seguiu-se a missões semelhantes a Itália (Lampedusa), Espanha (Ceuta e Melilla, bem como às Ilhas Canárias), França (Paris), Malta, Grécia, Bélgica, Reino Unido, Países Baixos, Polónia e Dinamarca.

[1] Directiva 2003/9/CE do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, que estabelece normas mínimas em matéria de acolhimento dos requerentes de asilo nos Estados-Membros (Directiva Acolhimento - JO L 031 de 06.02.2003, p. 18-25).

Directiva 2005/85/CE do Conselho, de 1 de Dezembro de 2005, relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos Estados-Membros (Directiva Procedimentos - JO L 326 de 13.12.2005, p. 13-34).

Regulamento (CE) n.º 343/2003 do Conselho, de 18 de Fevereiro de 2003, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro (Regulamento Dublin II - JO L 050 de 25.02.2003, p. 1-10).

A Delegação deslocou-se especificamente a 3 centros fechados diferentes (o centro de detenção de Famagusta, a esquadra de polícia de Aradippou e o centro de detenção - Bloco 10 - Prisão Central) e a um centro aberto de acolhimento (o Centro de Acolhimento de Kofinou).

A Delegação avistou-se com as seguintes entidades, entre outras:

- O Ministro do Interior, Sr. Neoklis SYLIKIOTIS
- A Ministra do Trabalho e da Segurança Social, Sra. Sotiroulla CHARALAMBOUS
- A Directora do Departamento de Registo Civil e das Migrações, Ministério do Interior, Sra. Anny SHAKALLI
- A adjunta do Chefe da Polícia, Ministério da Justiça e da Ordem Pública, Sra. Marianna FRANTZI
- O Superintendente A' da Unidade de Estrangeiros e Imigração, Polícia, Ministério da Justiça e da Ordem Pública, Sr. Emilios LAMBROU
- A Inspectora-Chefe da Polícia, Ministério da Justiça e da Ordem Pública, Sra. Kyriaki LAMBRIANIDOU
- O Inspector da Polícia, Ministério da Justiça e da Ordem Pública, Sr. A. LEONIDOU
- Os funcionários administrativos do Serviço de Asilo, Ministério do Interior, Sr. Sotos KTORIS, Sr. Andreas CONSTANTINOU, Sra. Natasa ANDREOU, Sra. Kakia DEMETRIOU e Sra. Agni PAPAGEORGIOU

Por último, a Delegação reuniu-se também com vários representantes de diversas organizações:

- *ACNUR*
- Programa da *Amnistia Internacional* para a Europa e a Ásia Central
- *KISA* - Acção para a Igualdade, a Assistência e o Anti-racismo
- *Apanemi* - Igualdade de Géneros
- *Future Worlds Centre*

A Delegação organizou uma conferência de imprensa e a visita foi alvo de cobertura por parte dos meios de comunicação social em Chipre.

2. Informação de carácter geral

Devido à sua posição geo-estratégica única e à sua adesão à União Europeia em 1 de Maio de 2004, Chipre tornou-se um dos maiores centros europeus dos requerentes de asilo e de imigrantes clandestinos num período de tempo relativamente curto. O sistema cipriota de asilo ainda é recente, pois as autoridades de Chipre só assumiram responsabilidade pela avaliação dos pedidos de asilo em Janeiro de 2002. Antes disso, era o ACNUR quem decidia que requerentes de asilo podiam ser considerados refugiados genuínos.

O número de novos requerentes de asilo que entregaram os seus pedidos em 2007 na parte de Chipre controlada pelo governo foi de 6 789. Se estabelecermos uma relação com o número de habitantes, seria o equivalente a aproximadamente 600 000 novos pedidos no Reino Unido ou 800 000 na Alemanha. Embora estas comparações teóricas tenham algumas limitações, é óbvio que Chipre enfrentou (e continua a enfrentar) sérias dificuldades. Muitos imigrantes clandestinos consideram Chipre como um primeiro degrau para outros Estados-Membros da União Europeia.

É evidente que o enorme número de nacionais de países terceiros clandestinos que atravessam a "Linha Verde", que divide as áreas ocupadas pela Turquia do resto do país, implica muitos problemas concretos e deveria efectivamente ser considerado uma séria preocupação. Não chega a 1% o número de requerentes de asilo e de imigrantes ilegais que entram em Chipre directamente para as áreas controladas pelo governo. A grande maioria entra em Chipre atravessando a "Linha Verde".

Outra questão é a das chamadas Zonas de Soberania das Autoridades Britânicas (SBA) em Chipre. Negociações entretanto realizadas entre o Reino Unido e o Governo de Chipre conduziram à assinatura, em Fevereiro de 2003, de um Memorando de Acordo relativo à responsabilidade do Reino Unido (através da administração das SBA) sobre os imigrantes clandestinos e os requerentes de asilo que entram na Ilha de Chipre directamente através da Zona de Soberania.

Existem em Chipre dois tipos principais de centros:

- Diversos centros de detenção para migrantes em situação irregular (com ou sem documentos) aguardando regresso ou transferência. Actualmente a sua capacidade máxima é de 179 pessoas. Está prevista a abertura em 2011 de alguns novos centros de detenção com capacidade para 300 pessoas. Quando os centros de detenção estão cheios, as autoridades limitam-se a deixar de deter pessoas;
- Um centro de acolhimento aberto, para requerentes de asilo à espera da decisão final sobre os seus pedidos, com capacidade máxima para 120 pessoas.

Taxas de reconhecimento e protecção em Chipre:
Ver Anexo II. Note-se que as baixas taxas de reconhecimento não são postas em causa pela ACNUR.
A ACNUR sublinha, porém, que há lugar para a introdução de melhorias processuais, razão por que põe em causa as seguintes práticas:

- As decisões finais na sequência das recomendações de reconhecimento sofrem atrasos por períodos muito longos (até 3 anos);
- As decisões em processos complexos (sobretudo, nos casos em que o reconhecimento é viável) sofrem também atrasos e não são concluídas num lapso de tempo razoável.

3. Procedimentos *oficiais* por parte dos requerentes de asilo à chegada

Tal como acontece em todos os Estados-Membros da UE, a concessão de asilo é da exclusiva responsabilidade do Estado. Os pedidos de asilo devem, em princípio, ser apresentados sem demora nos locais de entrada. Contudo, em caso, por exemplo, de ser detido na rua, o requerente continua a poder apresentar um pedido de asilo.

O Serviço de Asilo preparou um folheto destinado aos requerentes de asilo (sobre como pedir o estatuto de refugiado, como obter a autorização de trabalho ou residência, direitos e obrigações específicos dos refugiados, como candidatar-se à assistência social, informação sobre as entrevistas para a determinação do estatuto de refugiado). Os formulários para pedido de asilo estão disponíveis em grego, turco, inglês, francês, árabe, farsi, servo-croata e russo. Se não estiverem disponíveis formulários numa língua que o requerente de asilo saiba ler e escrever, este pode pedir um intérprete sem encargos para si. O requerente de asilo deve informar o funcionário no caso de não possuir local de residência, de forma a que possam ser

tomadas as medidas necessárias para lhe fornecer alojamento.

Após uma entrevista com o requerente, um funcionário especialmente preparado para tal apresenta um relatório e uma avaliação ao Serviço de Asilo, e o requerente de asilo recebe uma chamada "carta de confirmação" (que prova que pediu asilo). Ao receber a "carta de confirmação", o requerente de asilo deve requerer também um Livro do Estrangeiro e uma autorização de Residência Temporária (ambos gratuitos). Além disso, o requerente de asilo deve submeter-se a exames médicos no prazo de três dias após ter recebido a "carta de confirmação".

Após o deferimento, o requerente de asilo recebe uma carta de reconhecimento a confirmar o estatuto que lhe foi concedido (estatuto de refugiado, protecção adicional ou estatuto de residente por razões humanitárias). Em caso de indeferimento, o requerente de asilo recebe uma carta a explicar as razões, tendo o direito de interpor recurso no prazo indicado na carta de rejeição. A Autoridade de Apelo dos Refugiados é responsável pela análise dos pedidos de asilo rejeitados pelos Serviços de Asilo.

Enquanto aguarda a decisão final relativa ao asilo, o requerente tem direito a:

- residir legalmente e movimentar-se livremente em Chipre;
- concorrer a um emprego na agricultura ou na produção animal (só passados seis meses);
- receber assistência social dos Serviços de Segurança Social, mediante apresentação da "carta de confirmação". Numa primeira fase, a Segurança Social pode conceder um montante destinado a cobrir as necessidades imediatas, enquanto o pedido de assistência social é analisado;
- receber cuidados médicos gratuitos (dependendo do rendimento anual);
- receber educação (menores não acompanhados ou filhos menores de requerentes de asilo).

Nos termos da Lei relativa aos refugiados (artigo 7.º), são permitidas detenções, por decisão judicial e por um período máximo de 32 dias, em caso de o requerente de asilo ter destruído ou extraviado propositadamente os seus documentos de viagem/identidade ou ser portador de documentos falsos. Também pode haver lugar a detenção no caso de o pedido ter sido rejeitado (pelo Serviço de Asilo e pela Autoridade de Apelo dos Refugiados) e de ter sido emitida uma ordem de expulsão. Passados 32 dias, o requerente de asilo é libertado.

Nos termos da Lei relativa aos estrangeiros e à imigração, bem como à luz do restante direito pertinente, pode igualmente haver lugar a detenção com base numa ordem de expulsão e detenção (emitida pelo Director do Departamento de Registo Civil e da Migração). Tal ordem pode ser emitida quando a pessoa já tiver sido condenada como imigrante em situação irregular antes de ter requerido o asilo e/ou em caso de ter sido condenada a prisão por infracção penal (> 1 mês), após o que é considerada imigrante "indesejado". Uma detenção com base numa ordem de expulsão e detenção é ilimitada. A execução da ordem de expulsão será suspensa até à decisão final sobre o pedido de asilo. Uma ordem de expulsão e detenção, sendo considerada um acto administrativo, pode ser contestada pelo Supremo Tribunal da República através de um pedido de *habaes corpus* e/ou um requerimento nos termos do artigo 146.º da Constituição. O sistema jurídico cipriota não prevê revisões judiciais regulares enquanto tais.

4. Visita a dois centros fechados de detenção (25.05.2008)

4.1. O centro de detenção de Famagusta em Larnaca

O centro de detenção de Famagusta é um dos centros mais pequenos e depende do Ministério da Justiça e da Ordem Pública. As instalações de detenção situam-se no piso térreo de uma esquadra de polícia. A sua capacidade máxima é de 22 pessoas. Na altura da visita, estavam detidos 6 homens sírios, 1 homem do Irão e um homem do Paquistão. O edifício é obsoleto mas, também na altura, estava limpo e aceitável. Dadas as queixas e as fortes reacções públicas a um tumulto ocorrido há alguns anos, os presos são obrigados a manter-se "no interior" e não podem passear livremente nos terrenos, apesar de estes estarem cercados por uma vedação de arame farpado. As autoridades cipriotas afirmaram que estão a trabalhar numa solução para alterar a situação num futuro próximo. As portas das celas ficam destrancadas dia e noite. Cada cela tem uma campainha, que pode ser usada pelos detidos em caso de necessidade. Estão disponíveis serviços de tradução simultânea e de assistência médica a pedido e/ou se considerados necessários pelo(s) oficial(is) de dia. Estavam também disponíveis em quantidade suficiente folhetos em 7 línguas diferentes explicando os direitos dos detidos. Pelo menos um dos detidos queixou-se de não saber a razão exacta por que tinha sido e continuava detido. Segundo ele, o seu pedido de asilo ainda estava pendente, enquanto a mulher e o filho (não detidos) estavam a enfrentar graves dificuldades para arranjarem meios suficientes para os gastos diários devido à sua detenção. Em geral, parece que os detidos neste centro, na sua maior parte, foram presos após terem desrespeitado a lei, terem sido apanhados numa situação irregular e estarem à espera de transferência para outras instalações a fim de serem deportados.

4.2. A Esquadra de Polícia de Aradippou

A esquadra de polícia de Aradippou não é muito longe do centro de detenção de Famagusta, na estrada entre Larnaca e Nicósia. Trata-se de um edifício muito moderno e ficou operacional em 2004. A esquadra é sobretudo responsável por policiar a área. Tem 8 celas, em princípio destinadas a prender suspeitos de crimes regulares. Se as instalações de detenção destinadas a migrantes em situação irregular dispuserem de uma capacidade insuficiente, estes serão também acolhidos, a título excepcional, na esquadra de polícia de Aradippou. Nesse caso, as autoridades cipriotas fazem os possíveis por não misturar os imigrantes em situação irregular com os suspeitos de crimes regulares. Mas não podem garantir nada. A capacidade máxima do edifício é de 16 pessoas. As mulheres e os homens encontram-se separados. Por uma questão de princípio, as famílias e os menores não são detidos; os serviços de segurança social encarregam-se deles. Menores a partir dos 16 anos só podem ser detidos por infracções penais.

5. Reunião com ONG e OI (26.05.2008)

As ONG manifestaram a sua preocupação quanto a um acesso efectivo ao asilo. Segundo eles, existe uma tendência crescente para tratar todos os imigrantes, à partida, como "irregulares". A distribuição e a disponibilidade (bem como as traduções) do folheto explicando os direitos dos requerentes de asilo (preparado pelo Serviço de Asilo) não são certamente as ideais. Outro aspecto severamente criticado foi o da imensa acumulação de pedidos e recursos não processados. A ACNUR recebeu queixas em relação a processos apresentados em 2002 e que ainda se encontram a aguardar decisão.

A partir do momento em que o pedido de asilo é preenchido, o requerente de asilo, segundo as ONG, tem na prática um acesso muito limitado aos seus direitos, nomeadamente aos direitos à segurança social e à habitação. O único centro de acolhimento aberto em Chipre, o centro de acolhimento de Kofinou, possui uma capacidade muito limitada; além disso, os homens solteiros são excluídos. Na prática, parte-se do princípio de que os requerentes de asilo conseguem o seu próprio alojamento, bem como os meios necessários aos seus gastos diários. Além disso, segundo as ONG, as autoridades cipriotas estão a recusar-se sistematicamente a ter em linha de conta a situação das pessoas vulneráveis. As avaliações individuais com vista a identificar as pessoas que necessitam de tratamento especial parecem insuficientes, ou mesmo inexistentes.

Chipre não definiu na lei um tempo máximo de detenção administrativa. Embora as autoridades defendam que a regra é de um máximo de 6 meses, existem casos de detenções de longo prazo (mais de 24 meses), sobretudo em casos de requerentes de asilo rejeitados (por diversas razões) que não podem ser deportados para os países de origem ou trânsito e/ou em casos de requerentes de asilo que cumpriram penas por pequenas infracções penais (a ordem de expulsão é suspensa enquanto o pedido de asilo está pendente, mas não a ordem de detenção em si). Perguntas relativas à existência de controlos judiciais regulares sobre a detenção não obtiveram resposta. Teve início um pequeno diálogo sobre o acesso a assistência jurídica. Parece não haver tal coisa: assistência jurídica gratuita no caso de o requerente de asilo (rejeitado) não possuir meios financeiros suficientes para ele próprio pagar.

De uma forma geral, as ONG têm acesso aos requerentes de asilo e às pessoas detidas. Contudo, houve casos em que isso foi dificultado pela polícia. Queixas apresentadas por ONG, até perante a Comissão Independente para a Apreciação de Queixas contra a polícia (criada em 2004), foram todas consideradas "sem fundamento".

6. Reunião com a Provedora de Justiça, Sra. Eliana NICOLAOU (26.05.2008)

A Provedora de Justiça, enquanto instância independente, elaborou inúmeros relatórios sobre a situação dos requerentes de asilo. Nos seus relatórios, a Provedora de Justiça abordou nomeadamente a complexidade das queixas, o acesso muito limitado aos serviços médicos e sociais e a detenção dos nacionais de países terceiros no seguimento de uma ordem de expulsão ou detenção. Embora continue a haver problemas a resolver, afirmou que foram feitos progressos nestes últimos anos.

A Provedora de Justiça considera discriminatória e ilegal a decisão governamental de limitar o direito ao emprego dos requerentes de asilo apenas aos sectores da produção animal e da agricultura e insta o Governo a revê-la.

7. Visita ao centro de acolhimento aberto (26.05.2008)

O Centro de Acolhimento de Kofinou

O centro de acolhimento de Kofinou é o único centro aberto de acolhimento de Chipre. Entrou em funcionamento em Janeiro de 2004 e está situado a 3 quilómetros da aldeia de Kofinou, na estrada entre Limassol e Nicósia. O centro de acolhimento de Kofinou depende do Ministério do Interior, mais concretamente do Serviço de Asilo. A sua organização e a sua actual gestão são realizadas pela Conselho da Segurança Social Comunitário de Kofinou.

O centro, composto por 18 unidades rectangulares pré-fabricadas, tem capacidade máxima para 120 pessoas. Quatro unidades são usadas pela administração, outras quatro são espaços comuns e duas são unidades sanitárias. As restantes 8 unidades são usadas como espaços pessoais para os requerentes de asilo. Todas as unidades têm ar condicionado. Foi recentemente construído um recinto para as crianças, ainda em fase de melhoramentos. O centro acolhe sobretudo famílias e mulheres sozinhas. A comida é entregue por um serviço de *catering* local, de acordo com os desejos/necessidades alimentares dos residentes. De uma forma geral, as instalações são básicas, mas estão limpas e correspondem aos padrões. São proporcionadas actividades de lazer. Saliente-se também que este centro, devido à sua infra-estrutura física e ao facto de se situar numa zona isolada, é inadequado para uma estadia prolongada.

Sendo um centro aberto, há liberdade de movimentos para os residentes com os necessários documentos de identificação. Os residentes devem assinar o livro de presenças à entrada e à saída, bem como quaisquer eventuais visitantes, a fim de evitar a prostituição. Contudo, não existe qualquer transporte público disponível directamente entre o centro e as principais cidades de Chipre (e vice-versa). Os residentes são aconselhados a esperarem pelo autocarro num ponto não especificado da estrada, a cerca de 2 km do centro. Se existir a necessidade especial de uma paragem mesmo junto do centro (por exemplo devido a más condições climáticas), os autocarros que fazem a "estrada Limassol-Nicósia" são avisados pelo pessoal do centro que têm de sair da estrada principal e fazer essa paragem.

A Universidade de Nicósia está a desenvolver programas no centro de acolhimento de Kofinou. Estes programas, financiados pelo Fundo Europeu para os Refugiados, visam melhorar as condições de vida no centro e os seus procedimentos administrativos, bem como proporcionar melhores serviços de bem-estar social e psicológico.

8. Visita ao terceiro centro fechado de detenção (26.05.2008)

O Centro de Detenção Bloco 10 em Nicósia

Este centro de detenção situa-se nas instalações da prisão central na capital de Chipre. Este centro é designado especificamente para receber detidos à espera de regresso ou transferência. Possui capacidade máxima para 80 pessoas. É da responsabilidade do Ministério da Justiça e da Ordem Pública. Na altura da visita, havia cerca de 40 homens detidos presentes, de diversas nacionalidades. O centro distribui-se por dois pisos e possui instalações sanitárias em ambos. As instalações são muito básicas, mas estavas limpas na altura da visita. Cada cela é partilhada por dois detidos. O centro tem todas as características de uma prisão normal, mas os detidos estão autorizados a sair das suas celas durante o dia.

9. Reunião com o Ministro do Interior, Sr. Neoklis SYLIKIOTIS, e com a Ministra do Trabalho e da Segurança Social, Sra. Sotiroula CHARALAMBOUS (27.05.2008)

O Senhor Ministro Sylikiotis recebeu calorosamente a delegação e afirmou que aprecia muito o facto de o Parlamento supervisionar as situações nos Estados-Membros e inspeccionar se as directivas da UE estão a ser correctamente aplicadas.

O ministro continuou salientando a situação geográfica de Chipre. *"Chipre é um lugar*

hospitaleiro há já muito tempo. Muitas pessoas vieram viver para a Ilha. Em 2006, a maior parte dos imigrantes veio do Líbano, mas também da Palestina, da Síria e do Iraque. Chipre geriu essas situações e constituiu uma ponte para a transferência de ajuda humanitária". Mais do que a nossa posição geográfica, a ocupação da Turquia provoca sérios problemas, afirmou. *"A parte Norte da Ilha é um buraco negro usado por muitos imigrantes em situação irregular para entrarem para a parte de Chipre controlada pelo Governo".* O ministro explicou mais uma vez que a Linha Verde, que se prolonga por mais de 180 km, constitui uma "*linha de cessar-fogo, e não uma fronteira*". Consequentemente, a necessidade imperiosa de facilitar o mais possível o direito de livre circulação das pessoas para atravessarem a linha, cumprindo integralmente o Regulamento da Linha Verde da UE, tem de ser acompanhada a par e passo de controlos muito rígidos.

O ministro admitiu que nem todos os procedimentos relativos ao asilo e à imigração funcionam na perfeição. Sublinhou a colaboração com as ONG: "*As suas críticas são aproveitadas para melhorarmos as políticas e a sua implementação*". Neste momento, estão pendentes mais de 8 mil pedidos de asilo em Chipre. O ministro identificou o tempo excessivamente longo para o processamento desses pedidos como uma das principais causas para esta imensa acumulação de processos e admitiu que os serviços responsáveis deveriam possuir mais pessoal e equipamento. Apesar de alguns Estados-Membros estarem a ajudar Chipre a ultrapassar as dificuldades que ele enfrenta, seria muito apreciada uma maior solidariedade entre Estados-Membros da UE.

Nos primeiros meses de 2008, deram entrada 1 292 novos pedidos de asilo e foram tomadas 1 757 decisões. Ver também Anexo II. Foi concedido o estatuto de refugiado a 6 requerentes de asilo e o estatuto temporário de humanitário a mais 40. Foram rejeitados 795 pedidos e arquivados 936 processos (pois o requerente partiu ou fugiu).

Segundo o ministro, as autoridades defendem novos locais de acolhimento, mais próximos de zonas urbanas, de forma a que os requerentes de asilo não estejam isolados. Chipre está este ano a transpor a Directiva 2005/85 para o direito nacional. O Ministério criou um serviço independente que vai analisar todos os fundos de solidariedade da UE com vista a aproveitar esses fundos da forma mais eficaz.

Muito recentemente - como nos referiu o Ministro - o Governo adoptou a regra de que nenhuma detenção pode exceder 6 meses. Além disso, estão previstas novas instalações para detenção com melhores condições de vida. Quanto ao aconselhamento e à assistência jurídicos gratuitos, o Ministro admitiu que a assistência jurídica fornecida pelas ONG não é suficiente.

A Senhora Ministra Charalambous afirmou que existe um diálogo permanente com o ACNUR e que está a tentar melhorar o diálogo com outras ONG. Referiu também que é sua intenção alargar os sectores em que os requerentes de asilo têm o direito de trabalhar, que estão neste momento limitados à produção animal e à agricultura apenas por considerações de ordem de mercado de trabalho. O acordo colectivo (que abrange todos os trabalhadores, não só os requerentes de asilo) entre os sindicatos e as associações de agricultores é criticado como insatisfatório. Está a ser negociado um novo acordo. Neste momento, não existe um salário mínimo nacional em Chipre, mas estão definidos salários mínimos para diversas ocupações. Segundo a ministra, outras ocupações serão cobertas se tal se revelar necessário.

11. Conclusões e pedidos de informação (adicional)

- **A actual capacidade de acolhimento de requerentes de asilo é limitada.** O centro de Kofinou é um único centro de acolhimento para requerentes de asilo sem residência em Chipre. Este centro tem capacidade máxima para 120 pessoas e fornece alojamento sobretudo a famílias e mulheres. Pedimos às autoridades cipriotas o favor de nos confirmarem se tencionam:
    - alargar a capacidade do centro de Kofinou com pelo menos mais 9 unidades de alojamento. Em caso afirmativo, quando exactamente;
    - melhorar as condições dos transportes públicos;
    - resolver a falta de alojamento de emergência para homens sozinhos. Em caso negativo, indicar por que razão;
    - construir outro centro de acolhimento dentro de padrões adequados (mesmo que para longos períodos) num local menos isolado. Em caso afirmativo, quando exactamente.

- **Todas as ONG afirmaram que as avaliações individuais com vista a identificar as pessoas que necessitam de tratamento especial parecem insuficientes, ou mesmo inexistentes.** As autoridades cipriotas explicaram entretanto que as pessoas que necessitam de tratamento especial são sobretudo identificadas pelos Serviços de Segurança Social, uma vez que os requerentes de asilo se candidatam logo a seguir a submeterem o seu pedido de asilo. Essas necessidades especiais *podem* também ser identificadas durante a entrevista. Mais concretamente, nos casos de requerentes de asilo menores e não acompanhados, a polícia da imigração informa o Serviço de Asilo após apresentação do pedido. O Serviço de Asilo informa imediatamente os Serviços de Segurança Social, para que este tome o menor à sua custódia. As vítimas de tortura são imediatamente enviadas para a Unidade de Reabilitação de Vítimas de Tortura, após terem sido identificadas e/ou se terem queixado durante a entrevista ou numa fase anterior por um(a) assistente social. Além disso, como foi explicado pelas autoridades cipriotas, o Serviço de Asilo está a conduzir um projecto, co-financiado pelo FER, para a prestação de assistência social e psicológica a requerentes de asilo. Este projecto está a ser implementado por ONG. Para além do atrás referido, pedimos às autoridades cipriotas o favor de confirmarem se existem actualmente orientações especiais para avaliações individuais (e para identificar nomeadamente as pessoas que necessitam de tratamento especial). Em caso afirmativo, estão essas orientações acessíveis ao público?

- **A distribuição e a disponibilidade (bem como as traduções) do folheto explicando os direitos dos requerentes de asilo (preparado pelo Serviço de Asilo) não parecem suficientes.** Pedimos às autoridades cipriotas o favor de nos informarem se tencionam melhorar a distribuição e a disponibilidade desses folhetos. Em caso afirmativo, quando e onde?

- **O acesso à assistência/segurança social parece muito difícil.** Pedimos às autoridades cipriotas o favor de fornecerem estatísticas actualizadas, incluindo explicações, sobre quantos requerentes de asilo usam, de facto, o seu direito à assistência pública com carácter de regularidade. Segundo as análises das estatísticas de 2007 (das ONG), mais de 95% dos requerentes de asilo não estão empregados nos

sectores permitidos pela actual política laboral nem recebem uma pensão pública.

- **Os sectores em que os requerentes de asilo têm o direito de trabalhar estão agora limitados à produção animal e à agricultura, por considerações relacionadas com o mercado do trabalho.** O Ministério do Trabalho e da Segurança Social sublinhou que está a ser considerada favoravelmente a possibilidade de extensão a outros sectores. Pedimos às autoridades cipriotas o favor de informarem se e quando esperam estar aptas a eliminar (algumas) restrições.

- **Os processos de pedido de asilo são muito demorados e continuam a acumular-se.** Segundo as últimas informações, o pessoal do Serviço de Asilo foi recentemente reforçado com mais 4 membros dedicados à análise dos pedidos de asilo. Além disso, em Junho, 5 funcionários dedicados à apreciação dos processos e 1 secretária do Serviço de Asilo foram transferidos para o Serviço de Imigração de Nicósia, a fim de apreciarem os pedidos de asilo *in loco*. Em geral, o pessoal do Serviço de Asilo está a trabalhar horas extraordinárias, a fim de apreciar os pedidos de asilo o mais rapidamente possível. Pedimos às autoridades cipriotas o favor de definirem os seus planos de *estruturação* para o futuro (próximo), com vista a avaliar os pedidos de asilo em tempo oportuno e a recuperar o actual atraso acumulado (e evitar uma nova acumulação).

- **Detenção por decisão judicial ou por ordem de expulsão e detenção.** Pedimos às autoridades cipriotas o favor de:
    - fornecerem estatísticas que reflictam a percentagem de pessoas detidas por decisão judicial e de pessoas detidas por ordem de expulsão e detenção;
    - explicarem o estatuto da pessoa libertada (por exemplo, porque expirou o tempo máximo de detenção por decisão judicial, mas a questão em si não foi resolvida);
    - indicarem se a detenção é usada como último recurso e se estão previstas outras medidas suficientes, mas menos coercivas;
    - tornarem claro se está a ser ponderado um prazo para um regresso voluntário a partir da emissão da ordem de expulsão;
    - confirmarem a introdução de um período máximo de detenção de 6 meses para os detidos por ordem de expulsão e detenção;
    - indicarem se estão a ser ponderadas revisões regulares das ordens de detenção por uma autoridade judicial.

- **Acesso limitado a assistência jurídica.** O facto de não existir acesso a assistência jurídica gratuita para processos *não* penais representa uma grave preocupação, pois as pessoas detidas sem meios financeiros suficientes para pagarem elas próprias a assistência jurídica de que necessitam ficam sem defesa. As autoridades cipriotas informaram que o acesso a uma assistência jurídica gratuita em processos não penais está agora a ser considerado no quadro da transposição da Directiva 2005/85/CE, relativa aos procedimentos de asilo. Pedimos às autoridades cipriotas o favor de transmitirem os respectivos resultados e possíveis soluções.

12. Declaração dirigida ao Conselho e à Comissão Europeia

Embora Chipre tenha aderido à UE como um todo, o Governo da República de Chipre só

exerce um controlo efectivo até à Linha Verde, enquanto a aplicação do acervo comunitário a Norte da Linha Verde foi suspensa nos termos do Protocolo n.º 10 ao Acto de Adesão 2003. A Linha Verde representa actualmente um problema muito sério no que respeita à imigração clandestina.

Este problema deveria ser tratado pelo Conselho e pela Comissão nas negociações em curso relativas à adesão da Turquia à União Europeia. A Turquia tem de assumir as suas responsabilidades, já que o impacto sobre as áreas de Chipre não controladas pelo governo conduzirão em breve a uma situação impossível de gerir do ponto de vista quer geográfico, quer político, quer ainda financeiro.

Para além do que atrás foi dito, e de um modo mais geral, note-se que ao longo dos últimos 18 meses não houve qualquer evolução no acordo de trabalho bilateral entre a Turquia e a Frontex, o que é pura e simplesmente inaceitável. É tempo de a Turquia e a UE chegarem a um entendimento comum sobre a importância de uma colaboração urgente e próxima neste domínio.

ANEXO I

Parlamento Europeu
Delegação da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos para a deslocação a Chipre
25 - 27 de Maio de 2008

PROGRAMA

Domingo 25 de Maio de 2008

14:55	Chegada a Larnaca, Chipre
16:30 – 17:30	Visita ao centro de detenção de Famagusta em Larnaca
17:30 - 18:00	Visita à esquadra de polícia de Aradippou
18:00 – 19:00	Transferência de autocarro de Larnaca para o hotel em Nicósia

Segunda-feira 26 de Maio de 2008

08:30 – 9:00	Transferência do hotel para o Gabinete do Parlamento Europeu em Nicósia
9:00 – 10:00	**Reunião com o ACNUR** e **ONG** (Gabinete do Parlamento Europeu)
10:00 – 11:00	**Reunião com a Senhora Provedora de Justiça Eliana NICOLAOU** (Gabinete do Parlamento Europeu)
11:00 – 11:45	Transferência para Kofinou
11:45 – 13:15	**Visita ao centro de acolhimento de Kofinou**

Estiveram presentes: em representação do Serviço de Asilo do Ministério do Interior, o Sr. Sotos Ktoris, a Sra. Natasa Andreou e a Sra. Kakia Demetriou; em representação do Ministério do Interior, a Sra. Papageorgiou.

13:15 – 13:40 Transferência para o restaurante Kalymnos.

13:40 – 15:30 Almoço

15:30 – 16:30 Transferência para o centro de detenção - Bloco 10 - Prisão Central, em Nicósia

16:30 – 18:00 **Visita ao centro de detenção - Bloco 10 - Prisão Central, em Nicósia**

18:00 – 18:15 Transferência para o hotel

Terça-feira 27 de Maio de 2008

8:30 – 9:00 Transferência para o Ministério do Interior

9:00 – 10:30 **Reunião com o Ministro do Interior, Sr. Neoklis SYLIKIOTIS, com a Ministra do Trabalho e da Segurança Social, Sra. Sotiroula CHARALAMBOUS, e com representantes do Ministério da Justiça e da Ordem Pública**

Também presentes: a Sra. Anny Shakalli, Directora do Departamento de Registo Civil e da Migração, Ministério do Interior, a Sra. Marianna Frantzi, Adjunta do Chefe da Polícia, Ministério da Justiça e da Ordem Pública, o Sr. Emilios Lambrou, Superintendente A' da Unidade de Estrangeiros e Imigração, Polícia, Ministério da Justiça e da Ordem Pública, a Sra. Kyriaki Lambrianidou, Inspectora-Chefe da Polícia, Ministério da Justiça e da Ordem Pública, o Sr. A. Leonidou, Inspector da Polícia, Ministério da Justiça e da Ordem Pública, o Sr. Sotos Ktoris, funcionário administrativo do Serviço de Asilo, Ministério do Interior, as Sras. Natasa Andreou e/ou Kakia Demetriou, funcionárias administrativas do Serviço de Asilo, Ministério do Interior, o Sr. Andreas Constantinou, funcionário administrativo do Ministério do Interior, a Sra. Agni Papageorgiou, funcionária administrativa do Ministério do Interior.

10:30 – 10:45 Transferência para a Gabinete do Parlamento Europeu

10:45 – 11:30 **Conferência de imprensa na Gabinete do Parlamento Europeu**

11:30 - 11:45 Transferência para o hotel

11:45 – 14:00 Almoço

14:00 – 15:00 Transferência para o Aeroporto Internacional de Larnaca

16:00-21:30 Voo de regresso a Bruxelas

Parlamento Europeu
Delegação da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos para a deslocação a Chipre
25 - 27 de Maio de 2008

LISTA DE PARTICIPANTES

Deputados do Parlamento Europeu

Martine ROURE (PSE) (Chefe da Delegação)
Jeanine HENNIS-PLASSCHAERT (ALDE) (Relatora)

Jean LAMBERT (Verts/ALE)

Adamos ADAMOU (GUE/NGL) (*extraquota*)
Panayiotis DEMETRIOU (PPE-DE) (*extraquota*)
Ioannis KASOULIDES (PPE-DE) (*extraquota*)
Marios MATSAKIS (ALDE) (*extraquota*)

Assistentes dos deputados

Pauline CHAIGNE (assistente da deputada Martine ROURE)
Nanda KELLY (assistente da deputada Jeanine HENNIS-PLASSCHAERT)
Emilie MIRDJANIAN (assistente da deputada Roselyne LEFRANCOIS)

Conselheiros políticos da Comissão LIBE

Stavroula KALOPSIDIOTOU (GUE/NGL)
Annie LEMARCHAL (PSE)
Anders RASMUSSEN (ALDE)
Christine SIDENIUS (Verts/ALE)
Chiara TAMBURINI (GUE/NGL)

Secretariado da Comissão LIBE

Ana DUMITRACHE
Cristina RODRIGUES

Gabinete do PE em Nicósia

Tasos GEORGIOU (Chefe do Gabinete do PE)

Intérpretes

EL, EN, FR, DE, IT - 6 pessoas

ANEXO II

	2008*		2007		2006		2005		2004		2003		2002		Total	
	pedidos	pessoas	ped.	pess.	ped.	pess.	ped.	pess.	ped.	pess.	ped.	pess.	ped.	pess.	**ped.**	**pess.**
Pedidos apresentados	1862	2013	5905	6789	4286	4545	7291	7746	9285	9872	4032	4407	839	952	**33500**	**40610**
Deliberações	**2840**	**2995**	**6749**	**7184**	**5295**	**5601**	**5499**	**5804**	**4998**	**5345**	**404**	**411**	**126**	**143**	**23071**	**27483**
a) Requerentes de asilo a quem foi concedido estatuto de refugiado	8	18	15	36	19	37	16	41	15	30	0	0	0	0	**73**	**162**
b) Estatuto humanitário (incluindo estatuto de protecção adicional)	41	90	115	191	85	151	50	122	26	56	10	10	0	0	**327**	**620**
c) Rejeições	1309	1374	2123	2316	1674	1779	2988	3133	2504	2734	267	274	126	143	**10991**	**11753**
d) Processos arquivados	1482	1513	4496	4641	3517	3634	2445	2508	2453	2525	127	127	0	0	**14520**	**14948**
Processos pendentes	7589	8841	8567	9823	9411	10218	10420	11274	8628	9332	4341	4805	713	809		

**Até 30/06/2008*